

CÂMARA MUNICIPAL

Lido na Sessão Plenária
do dia 20/04/20

PROT. Nº 122

- ☒ – Projeto de Lei
() – Projeto Decreto Legislativo
() – Projeto de Resolução
() – Requerimento
() – Indicação
() – Moção
() – Emenda

N.º 016 /20120

Autor: Sérgio Roberto Bouez da Silva– Vereador do PSB

“Torna de Utilidade Pública Instituto Fonte de Vida e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 137 do regimento interno, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte:

L E I

Art. 1º. Torna de utilidade pública para todos os efeitos legais e fins de isenção de taxas e tributos municipais, o Instituto Fonte de Vida, CNPJ nº. 23.325.185/0001-00, Entidade socioassistencial estabelecida nesta cidade de Guajará-Mirim(RO), sito à Avenida Cândido Rondon, 1703 – São José.

Art. 2º. Fica a Entidade obrigada a apresentar até o dia 30 (trinta) do mês de abril de cada ano, junto à Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), relatório circunstanciado dos serviços que houverem sido prestados junto à comunidade no ano anterior, devidamente comprovados nos demonstrativos realizados no período.

Art. 3º. Poderá ser cassada a Declaração de Utilidade Pública se a Entidade:

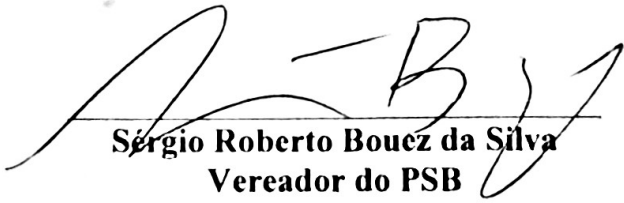
I – Deixar de apresentar durante 02 (dois) anos consecutivos ou 03 (três) intercalados o relatório a que se refere o artigo anterior;

II – Negar-se a prestar os serviços compreendidos em seus fins estatutários;

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim(RO), 20 de abril de 2020.

Plenário Clodoaldo Moura Palha, 20 de abril de 2020.


Sérgio Roberto Bouez da Silva
Vereador do PSB